



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax: 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.588/2016

Designa servidor fiscal da execução de contrato, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei das Licitações – Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LEONARDO ZUMACKE GRUNIVALD**, brasileiro, solteiro, agente fiscal, portador da CI/RG nº 17.365.957 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132.433.607-22, filho de Arnaldo Grunivald e Ireni Zumacke Grunivald, residente e domiciliado no Córrego do Socorro, s/nº, Zona Rural, município de Vila Pavão/ES, Matrícula Funcional nº 1904, por indicação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para acompanhar a execução do contrato nº 108/2012, celebrado com a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, respondendo o servidor pela fiscalização do Sistema de Controle de Arrecadação de Receitas e Repasses Estaduais e Federais de Tributação.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência ao servidor da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal